



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de abril de 2023.

Ofício Gab. n° 346/2023

Assunto: Projeto de Lei Complementar n° 01/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei Complementar n° 01/2023 que “Dispõe sobre a alteração dos valores constantes das Tabelas I e II do Anexo II, da Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005, Adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional para o Quadro do Magistério Público da Educação Básica e Dá Outras Providências.”.

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar n° 01/2023, que “Dispõe sobre a alteração dos valores constantes das Tabelas I e II do Anexo II do Plano de Carreira do Magistério, da Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005 e Dá Outras Providências”.

Considerando o disposto na Lei Federal n° 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional para o Quadro do Magistério Público da Educação Básica;

Considerando a publicação da Portaria do Ministério da Educação n°17 de 16 de janeiro de 2023, que homologou o Parecer n° 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 166
DATA: 10/04/23 Hrs.: 11:25
ASS.: Mariza



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Considerando, ainda, que após a revisão geral anual supracitada, eventual diferença entre o Piso Nacional do Quadro do Magistério fixado pelo MEC para 2023 e o Piso do Quadro do Magistério do Município de Joanópolis, deve ser sanada, adequando os vencimentos dos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional;

Encaminha-se justificativa e o impacto financeiro para a adequação do Piso Salarial dos Servidores do Quadro do Magistério do Município de Joanópolis, contemplando os Professores de Nível PEB I, II e III, e ainda os cargos de Suporte Pedagógico, sendo Assessor de Coordenadoria Pedagógica, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Assessor de Planejamento e Supervisão Escolar e Chefe de Assessoria Pedagógica.

Com essa atualização, tem-se que nenhum profissional integrante do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Joanópolis, receberá Piso Salarial inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ainda que de forma proporcional à carga horária atribuída.

O reajuste do piso salarial dos servidores do quadro do magistério municipal é uma política de valorização do profissional, prevista não somente no Plano Nacional de Educação, mas também garantida pelo Plano Municipal de Educação.

O Executivo considerou as alterações propostas no PARECER nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica – SEB que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, homologado pela PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 do Ministério da Educação.

A adequação do Piso Salarial dos Servidores do Quadro do Magistério do Município de Joanópolis também é prevista na Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005, senão vejamos:

Art. 29. A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério será constituída do Piso Salarial ou Salário Base, contemplado com evolução funcional, limitada a amplitude de graus prevista na tabela de vencimentos constante do Anexo II desta Lei Complementar.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 30. O Reajuste Salarial dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Joanópolis, será feita com base nos recursos financeiros aplicados na Educação, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal 9.424/96 e será definido pelo Poder Executivo, mediante autorização Legislativa.

Em atendimento ao previsto no Art. 169 da Constituição Federal, bem como nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), acompanha esta justificativa os estudos de impacto financeiro com a adequação do novo Piso aqui proposto.

Com a adequação do Novo Piso, o valor passará a contar com os valores descritos nas tabelas abaixo, para cada grau de evolução:

TABELA I DO ANEXO II - TABELA DE VALORES

Tabela de Vencimentos a que se refere o parágrafo único do art. 6º desta Lei Complementar:

CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I E II	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5.641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15	R\$ 6531,16	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
PEB III	R\$ 4.466,52	R\$ 4.689,84	R\$ 4.924,33	R\$ 5.170,55	R\$ 5.429,08	R\$ 5.700,53	R\$ 5.985,56	R\$ 6.284,84	R\$ 6.599,08	R\$ 6.929,03	R\$ 7.275,49

TABELA II DO ANEXO II – TABELA DE VALORES

Classes de Suporte Pedagógico:

CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Assessor de Coordenadoria Pedagógica	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5.641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15	R\$ 6531,16	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
Vice-Diretor de Escola	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5.641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15	R\$ 6531,16	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
Diretor de Escola	R\$ 4.750,68	R\$ 4.988,21	R\$ 5.237,62	R\$ 5.499,50	R\$ 5.774,48	R\$ 6.063,20	R\$ 6.366,36	R\$ 6.684,68	R\$ 7.018,91	R\$ 7.369,86	R\$ 7.738,35
Assessor de Planejamento e Supervisão Escolar	R\$ 4.503,70	R\$ 4.728,88	R\$ 4.965,32	R\$ 5.213,59	R\$ 5.474,27	R\$ 5.747,98	R\$ 6.035,38	R\$ 6.337,15	R\$ 6.654,01	R\$ 6.986,71	R\$ 7.336,05
Chefe de Assessoria Pedagógica	R\$ 5.164,90	R\$ 5.423,14	R\$ 5.694,30	R\$ 5.979,01	R\$ 6.277,96	R\$ 6.591,86	R\$ 6.921,45	R\$ 7.267,53	R\$ 7.630,90	R\$ 8.012,45	R\$ 8.413,07



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Importante destacar que a tabela do Novo Piso prevê as correções de evolução de cada grau, conforme previsto nas Tabelas do Anexo II do Plano de Carreira do Magistério, da Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005.

Informo também que os Cargos de Diretor de Escola, Assessor de Planejamento e Supervisão Escolar e Chefe de Assessoria Pedagógica foi atualizada baseada nos 5,79% de reajuste salarial estipulado para todos os servidores municipais, pois já estavam acima do piso. Os demais cargos foram atualizados de acordo com o novo piso salarial.

Frisa-se ainda que os estudos de impacto financeiro foram elaborados considerando o pagamento de forma retroativa, a data de 16 de janeiro de 2023, data esta da publicação da Portaria do Ministério da Educação nº. 17/2023.

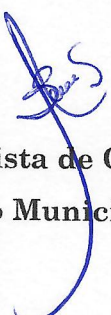
Ressalte-se que, além da valorização do profissional do magistério, o aumento do piso proporcionará maior estímulo na qualidade e eficiência do serviço público.

A proposta objetiva também o reconhecimento da atuação essencial destes profissionais em nosso município, na formação de jovens cidadãos, de forma a estruturar uma carreira mais atraente para essa profissão, atrelando o desenvolvimento profissional à aprendizagem dos alunos.

Por fim, não há que se falar em eventual alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária, (inc. I e II, §1º, Art. 169 da CF), visto que já há adequação orçamentária para a classificação de despesa de pessoal decorrente, bem como não se trata de vantagem ou aumento de remuneração, mas sim adequação ao novo piso salarial nacional.

Assim, estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 04 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a alteração dos valores constantes das Tabelas I e II do Anexo II, da Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005, Adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional para o Quadro do Magistério Público da Educação Básica e Dá Outras Providências”.

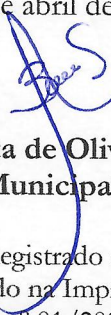
O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Alterada a Tabela I e Tabela II do Anexo II do Plano de Carreira do Magistério, da Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005, passando a vigorar com os valores constantes das tabelas do Anexo I desta Lei, em virtude da adequação do Piso Salarial dos Servidores do Quadro do Magistério do Município de Joanópolis, ao Piso Salarial Nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública, nos termos da Portaria n.º: 17, de 16 de Janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.

Joanópolis, 04 de abril de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei Complementar n.º 01/2023 - Poder Executivo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 04 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

TABELA I DO ANEXO I - TABELA DE VALORES

Tabela de Vencimentos a que se refere o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar 07 de 01 de dezembro de 2005:

CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I E II	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5.641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15	R\$ 6.531,16	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
PEB III	R\$ 4.466,52	R\$ 4.689,84	R\$ 4.924,33	R\$ 5.170,55	R\$ 5.429,08	R\$ 5.700,53	R\$ 5.985,56	R\$ 6.284,84	R\$ 6.599,08	R\$ 6.929,03	R\$ 7.275,49

TABELA II DO ANEXO I - TABELA DE VALORES

Classes de Suporte Pedagógico:

CATEGORIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Assessor de Coordenadoria Pedagógica	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5.641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15	R\$ 6.531,16	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
Vice-Diretor de Escola	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5.641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15	R\$ 6.531,16	R\$ 6.857,72	R\$ 7.200,61
Diretor de Escola	R\$ 4.750,68	R\$ 4.988,21	R\$ 5.237,62	R\$ 5.499,50	R\$ 5.774,48	R\$ 6.063,20	R\$ 6.366,36	R\$ 6.684,68	R\$ 7.018,91	R\$ 7.369,86	R\$ 7.738,35
Assessor de Planejamento e Supervisão Escolar	R\$ 4.503,70	R\$ 4.728,88	R\$ 4.965,32	R\$ 5.213,59	R\$ 5.474,27	R\$ 5.747,98	R\$ 6.035,37	R\$ 6.337,14	R\$ 6.654,00	R\$ 6.986,70	R\$ 7.336,04
Chefe de Assessoria Pedagógica	R\$ 5.164,90	R\$ 5.423,14	R\$ 5.694,30	R\$ 5.979,01	R\$ 6.277,96	R\$ 6.591,86	R\$ 6.921,45	R\$ 7.267,53	R\$ 7.630,90	R\$ 8.012,45	R\$ 8.413,07

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 - Poder Executivo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023.


EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13° ,SEM COMPLEM.....	R\$ 26.495.583,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 68.576.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	38,63%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM COMPLEM.....	R\$ 27.152.428,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 68.576.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	39,59%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 31 de março de 2.023.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br


DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.023.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base a despesa com pessoal realizada em 2.022 com a correção proposta; sendo esse valor projetado para janeiro a dezembro de 2.023 na ordem de R\$ 27.155.428,89. para uma Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2.023 na ordem de R\$ 68.576.400,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 27.155.428,89 dividido por R\$ 68.576.400,00, temos o percentual de **39,59%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.023, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 31 de março de 2.023.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM A COMPLEM.....	R\$ 27.152.428,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 68.576.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	39,59%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

EXERCÍCIO DE 2.024

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM A COMPLEM.....	R\$ 27.152.428,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 73.376.748,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	37,00%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 31 de março de 2.023.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023, PARA O EXERCÍCIO DE 2.024”.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.024.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal projetada para os meses de janeiro a dezembro de 2.024 na mesma ordem de 2.023 no valor de R\$ 27.152.428,89 para uma Receita corrente líquida estimada para o exercício de 2.024 na ordem de R\$ 73.376.748,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 27.152.428,89 dividido por R\$ 73.376.748,00, temos o percentual de **37,00%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.024, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 31 de março de 2.023.



VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536



ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023 – PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

EXERCÍCIO DE 2.024

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM CORREÇÃO.....R\$	27.152.428,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	73.376.748,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	37,00%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL	

EXERCÍCIO DE 2.025

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM CORREÇÃO.....R\$	27.152.428,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	78.513.120,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	34,58%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 31 de março de 2.023


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br


DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023– PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023**, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.025.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal projetada para os meses de janeiro a dezembro de 2.025 na mesma ordem de 2.023 e 2.024 no valor de R\$ 27.152.428,89 para uma Receita corrente líquida estimada para o exercício de 2.025 na ordem de R\$ 78.513.120,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 27.152.428,89 dividido por R\$ 78.513.120,00, temos o percentual de **34,58%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.025, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 31 de março de 2.023.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “COMPLEMENTAÇÃO NO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO”**, A PARTIR DE JANEIRO DE 2.023, no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 31 de março de 2.023.


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO